



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.793/99

De 11 de novembro de 1999.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR, TENENTE FRANCISCO OLÍMPIO DE QUEIROGA, E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Patoense ao Ilustríssimo Senhor Tenente *FRANCISCO OLÍMPIO DE QUEIROGA*, MD Diretor do Presídio Regional de Patos - Estado da Paraíba.

Art. 2º - A homenagem, de que trata o artigo anterior, será concretizada em data a ser fixada após entendimento junto ao agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 11 de novembro de 1999.


Dr. Divaldo Medeiros Wanderley

= *Prefeito Constitucional* =